



OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 321/2019

Divinópolis, 23 de setembro de 2019.

Assunto: Indeferimento de LAS/RAS
Empreendimento: Romero Antônio da Silva
CNPJ: 25.281.114/0001-88
PA Nº: 04893/2010/003/2015

Senhor Empreendedor, .

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0607196/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21/09/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
FASP/354.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

ÉCOS Engenharia e Consultoria Ambiental
Rua Cristóvão Teixeira, nº 302 – Bairro: Bom Pastor
Divinópolis/MG
CEP: 35500-161

RECEBIDA DOCUMENTAÇÃO
Em: 24 / 9 / 19
Visto: _____
co/